

C E T E S B

ROTEIRO DE INSPEÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO  
DE ALTA DENSIDADE

T 1. 5 2 0

SUMÁRIO

	Página
1 Objetivo.....	1
2 Referências.....	1
3 Definições.....	2
4 Condições Gerais.....	2
5 Condições Específicas.....	3
Anexo A.....	5
Anexo B.....	7
Anexo C.....	9

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma estabelece o roteiro para a realização dos exames e ensaios necessários à inspeção de tubos de PE de alta densidade e define a participação da inspetora CETESB em cada um desses exames e ensaios.

1.2 Esta Norma se aplica à inspeção de tubos de PE de alta densidade utilizados em tubulações para condução de água sob pressão ou de esgotos.

1.3 Esta Norma não se aplica à inspeção de embalagem, estocagem e transporte.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Devem ser obedecidas as especificações fornecidas pelo comprador ou que sejam constantes do Edital de Concorrência, ou de outros documentos de compra.

2.2 Pode ser necessária a consulta, entre outras, às seguintes normas, prevalecendo sempre o texto da última edição em vigor:

a) da CETESB:

- T5.510 - Tubos de polietileno de alta densidade - Especificação;

b) da DIN:

- DIN 8074 - Dimensões de tubos de polietileno de alta densidade;
- DIN 8075 - Tubos de polietileno rígido - requisitos gerais e métodos experimentais;
- DIN 19533 - Tubulações de PE rígido e PE não rígidos para fornecimento de água potável.

### 3 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições de 3.1 a 3.5.

#### 3.1 Comprador

Pessoa jurídica ou física que adquire, por meio de contrato ou acordo, um lote de tubos.

#### 3.2 Fornecedor

Pessoa jurídica ou física que fornece os tubos contratos com o comprador. Se o fornecedor produzir os tubos em questão, passa a ser também fabricante.

#### 3.3 Fabricante

Pessoa jurídica ou física que produz os tubos.

#### 3.4 Inspetora

Pessoa jurídica ou física, representante do comprador, credenciada e habilitada por este a aceitar ou recusar, baseada nos resultados de inspeções e/ou ensaios, os tubos, objeto do contrato para o qual o comprador solicitou os serviços da inspetora.

#### 3.5 Inspetora CETESB

A empresa CETESB - Cia. de Tecnologia de Saneamento Ambiental, quando com funções de inspetora. Pode ser denominada simplesmente CETESB, quando isto não acarretar dúvidas quanto à função de inspetora.

### 4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O fornecimento dos equipamentos, instrumentos e operadores necessários à execução dos exames e ensaios, deve ser de responsabilidade do fornecedor.

4.2 Cada inspeção deve ser realizada de acordo com o plano de amostragem estabelecido de comum acordo entre comprador e fornecedor. Esse plano de amostragem deve ser fornecido à inspetora juntamente com os documentos de compra.

4.3 As instalações necessárias à execução dos exames e ensaios devem estar sujeitas à aprovação prévia da inspetora CETESB.

4.4 O fornecedor deve informar à inspetora CETESB, por escrito, e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as datas e locais estabelecidos para a realização dos exames e ensaios.

4.5 O fornecedor deve proporcionar à inspetora CETESB todas as facilidades e acesso aos locais de fabricação, a fim de que a mesma possa realizar todas as tarefas previstas nesta Norma.

4.6 Para cada inspeção (total ou parcial) realizada, a inspetora CETESB deve elaborar um relatório de ocorrência, conforme modelo do Anexo A, onde constem todos os resultados dos exames e ensaios dessa inspeção. Este relatório deve ficar arquivado na CETESB durante 5 (cinco) anos, e, nesse prazo, poderá ser consultado, se necessário, pelo comprador.

4.7 Cada tubo do lote aprovado deve ser identificado com o selo da CETESB e/ou com os dizeres "CETESB INSPECIONADO", conforme modelos mostrados no Anexo B.

4.8 Para cada lote de tubos aprovados a inspetora CETESB deve emitir uma autorização para embarque, conforme modelo do Anexo C em 4 (quatro) vias, devendo a 1ª (primeira) acompanhar a Nota Fiscal dos tubos.

4.9 Quando solicitado pelo comprador, ao término da inspeção de todos os tubos objeto do documento de compra em questão, a inspetora CETESB deve emitir um relatório final de inspeção no qual constem os dados e resultados de todos os exames e ensaios realizados nas inspeções parciais.

## 5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### 5.1 Exame de certificados, desenhos e outros documentos

5.1.1 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB todos os desenhos, especificações, manuais e catálogos previamente aprovados pelo comprador, que verham a ser necessários à inspeção.

5.1.1.1 Caso o fornecedor apresente para inspeção algum desses documentos sem aprovação do comprador, este (fornecedor), será considerado como único e exclusivo responsável pelos dados contidos nesse documento, bem como por quaisquer ônus decorrentes do uso desses dados para a inspeção.

### 5.2 Exame visual

Deve ser efetuado pela inspetora CETESB.

### 5.3 Exame dimensional

Deve ser efetuado pela inspetora CETESB. Neste exame deve ser verificada a conformidade dimensional com os desenhos, catálogos, especificações e manuais aprovados pelo comprador.

### 5.4 Ensaios

5.4.1 Os ensaios a que se refere esta seção são os previstos na norma CETESB T5.510 e/ou outros previstos no documento de compra.

5.4.2 Estes ensaios devem ser executados pelo fornecedor na presença da inspetora CETESB.

---

/Anexo A

REVOGADA



ANEXO B - MODELOS DE IDENTIFICAÇÕES PARA OS TUBOS



**CETESB INSPECIONADO**

/Anexo C

REVOGADA

